



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA N.º 005/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data	15/03/2024
Edição	1778
Ano	2024
M ^a Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladoria	

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Acusatória e dá outras providências".

O Procurador Municipal do Município de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 203 e 206 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 14 dias do mês de março de 2024, em que a Presidente da Comissão Processante, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos, com fulcro no art. 198 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

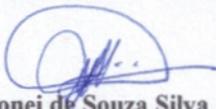
CONSIDERANDO a vasta demanda de trabalho realizado pela Comissão Processante, tendo em vista que possuem outros Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância em trâmite;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos referente a Sindicância Administrativa Acusatória, instaurados por meio da Portaria SIND nº 001/2024, de 16 de fevereiro de 2024, para apuração dos fatos de possíveis irregularidades praticadas por servidor(a) público(a) municipal de Glória de Dourados.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 15 de março de 2024.


Maronei de Souza Silva
Procurador Municipal